

SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR PARA RECEBER MENTORIA PARA
IMPLANTAÇÃO DE CÉLULAS BIM - PROJETO CONSTRUA BRASIL - 3º CICLO

REGULAMENTO

Seção I. Sobre o Projeto Construa Brasil

1.1. O Projeto Construa Brasil é uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e executado por meio do Termo de Colaboração celebrado entre o MDIC e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Rede Catarinense de Inovação (Recepeti), por meio do Termo de Colaboração nº 16/2019 - Convênio nº 891174/2019.

1.2. O projeto visa desburocratizar, digitalizar e industrializar a construção, promovendo ganho de produtividade e competitividade para o setor da construção civil.

1.3. O projeto, em seu 3º ciclo, visa apoiar a escalabilidade do número de Células BIM em todas as regiões do território brasileiro e, para isso, selecionará 10 instituições públicas de ensino superior em atendimento à “Meta: Estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias relacionadas ao BIM”.

1.4. O BIM (Building Information Modelling) ou Modelagem da Informação da Construção é o conjunto integrado de processos e tecnologias que permite criar, utilizar, atualizar e compartilhar modelos digitais de uma construção a todos os participantes do empreendimento durante o ciclo de vida da construção.

1.5. A Célula BIM é formada por um grupo de professores e alunos (de graduação e/ou pós-graduação) dos cursos de engenharia civil e/ou arquitetura e urbanismo que serão envolvidos na elaboração de um Plano de Implementação para a inserção do BIM no currículo acadêmico.

1.6. O projeto Construa Brasil está alinhado à Estratégia BIM BR, publicada no dia 22 de janeiro de 2024, por meio do Decreto nº 11.888, que institui a estratégia para promover a transformação na indústria da construção.

Seção II. Sobre a seleção

Subseção II.1 Objeto

2.1.1. Este REGULAMENTO tem por objeto estabelecer as regras e previsões gerais para a seleção de 10 (dez) instituições públicas de ensino superior do país para receber mentoria para implantação de Células BIM com a utilização da metodologia desenvolvida no âmbito do Projeto Construa Brasil.

Subseção II.2 Jornada da mentoria de Implantação Célula BIM

2.2.1. A mentoria para a implantação de Células BIM visa estimular que as instituições públicas de ensino promovam a atualização das matrizes curriculares dos cursos de Arquitetura e Engenharia Civil para o enfrentamento das novas exigências do mercado da construção para a formação profissional.

2.2.2. Será utilizado o protocolo de elaboração de Planos de Implementação BIM Curricular (PIBc), desenvolvido no âmbito do projeto Construa Brasil.

2.2.3. As instituições selecionadas receberão:

- i. Mentoria (online) especializada em implementação do BIM no ensino superior, por meio de recursos como: workshops, cursos, textos e ferramentas digitais;
- ii. Treinamentos, em diversos softwares, com a utilização de objetos de aprendizagem em videoaulas;
- iii. Licenças educacionais temporárias de softwares para uso do BIM; e
- iv. Orientação para a instalação dos softwares.

2.2.4. A mentoria de implantação da Célula BIM tem duração estimada de 6 meses, contados a partir da data da reunião de alinhamento conforme cronograma deste regulamento.

Seção III. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Subseção III.1. Inscrição

3.1.1. Os interessados devem consultar o REGULAMENTO completo para obter informações detalhadas sobre os critérios de seleção, documentação necessária e diretrizes para a candidatura.

3.1.2. Poderão submeter inscrição, as instituições da rede pública de ensino superior que possuam cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e/ou Engenharia Civil localizadas nas unidades da federação que não possuam Célula BIM do Projeto Construa Brasil. A saber, os estados do Paraná, Pará, Pernambuco e Mato Grosso do Sul já foram contemplados pelo Projeto Construa Brasil.

3.1.3. Será admitida apenas uma inscrição por instituição de ensino (na inscrição deverá ser indicado o nome do curso de graduação que concorrerá para receber a mentoria).

3.1.4. Serão admitidos para a composição do grupo que receberá a mentoria para a implantação da célula BIM: professores, alunos (de graduação e/ou pós-graduação) e egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e cursos correlatos (ainda que seja apenas um curso da instituição a concorrer à seleção, a célula BIM poderá ser formada por integrantes de diversos cursos).

3.1.5. Necessário dispor de espaço físico com pelo menos 4 (quatro) computadores compatíveis para uso de softwares BIM (Configuração mínima recomendável: processador (CPU) Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5 de geração recente; memória RAM de 16 GB; armazenamento SSD; placa de vídeo (GPU) dedicada de 4GB), estrutura de rede de comunicação e internet, podendo ser um laboratório de ensino ou de pesquisa, compartilhado ou não.

3.1.6. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail construabrasil@mdic.gov.br, atendendo às seguintes recomendações:

- i. No campo “assunto”, preencher com o título: INSCRIÇÃO MENTORIA CÉLULA BIM - SIGLA DA INSTITUIÇÃO - NOME DO CURSO;
- ii. Anexar os documentos indicados na Seção III.2 (Documentos necessários para a Inscrição);
- iii. No corpo do e-mail, informar: Nome da instituição, Curso, UF, município, nome do campus e indicativo de nome e e-mail do coordenador do grupo de mentoria.

Subseção III.2. Documentos necessários para a Inscrição

3.2.1. Deverão ser anexados no e-mail de inscrição:

- i. Ofício de Anuência da Reitoria da Instituição de Ensino à participação na seleção (ANEXO 1);
- ii. Termo de Compromisso da coordenação do curso em apoiar o desenvolvimento das atividades do grupo de mentoria da célula BIM (ANEXO 2).
- iii. Declaração de disponibilidade de espaço físico com acesso à internet e computadores compatíveis para uso de software BIM (ANEXO 3).
- iv. Declaração da composição do grupo de mentoria da Célula BIM, com links ativos para os currículos Lattes e assinatura de todos os indicados (ANEXO 4);
- v. Lista de certificados do curso “*Democratizando BIM*” dos docentes indicados para a composição do grupo de mentoria da célula BIM (o curso é ofertado na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP através do link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/874>, caso possuam).
- vi. Lista de publicações e/ou orientações de trabalhos (graduação/pós-graduação) na temática BIM dos docentes indicados para a composição do grupo de mentoria da Célula BIM, caso possuam (ANEXO 5);
- vii. Lista de certificados do curso “*Democratizando BIM*” dos discentes/egressos indicados para a composição do grupo de mentoria da célula BIM (o curso é ofertado na Escola Nacional

de Administração Pública - ENAP através do link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/874>, caso possuam.

- viii. Lista de publicações na temática BIM dos discentes/pós-graduandos/egressos indicados para a composição do grupo de mentoria da Célula BIM, caso possuam (ANEXO 6); e
- ix. Lista de atividades de extensão na temática BIM executadas pelo curso a ser inscrito, caso possuam (ANEXO 7);

3.2.2. Deverá ser preenchido, até o último dia da inscrição, o formulário de diagnóstico de maturidade BIM, disponível em: <https://forms.office.com/r/4uRPNCwWcc> (ver ANEXO 8 para subsidiar resposta da questão nº 16).

Seção IV. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Subseção IV.1. Seleção

4.1.1. Serão selecionadas 10 (dez) instituições públicas de ensino superior que possuírem **grau de maturidade BIM baixo ou médio, sendo preferencialmente a de maturidade baixa**, no curso inscrito na seleção. Será considerado o grau de maturidade obtido a partir do formulário de diagnóstico de maturidade BIM enviado, conforme estabelecido na Seção III.2 deste regulamento.

4.1.2. A seleção será por região, conforme segue:

- a. Norte (Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins): 2 instituições (sendo 1 vaga para universidades e 1 vaga para institutos federais);
- b. Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe): 2 instituições (sendo 1 vaga para universidades e 1 vaga para instituto federal);
- c. Sul (Santa Catarina e Rio Grande do Sul): 2 instituições (sendo 1 vaga para universidade e 1 vaga para institutos federais);
- d. Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo): 2 instituições (sendo 1 vaga para universidades e 1 vaga para institutos federais); e
- e. Centro-oeste (Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal): 2 instituições (sendo 1 vaga para universidades e 1 vaga para institutos federais).

4.1.3. Caso não haja candidatos habilitados em uma das categorias (universidade ou instituto federal) em determinada região, a vaga remanescente será destinada à outra categoria na mesma região. Nessa hipótese, as duas vagas da região deverão ser ocupadas por instituições localizadas em Unidades da Federação distintas.

4.1.4. Caso não haja instituições classificadas em número suficiente para o preenchimento das vagas de uma região, as vagas remanescentes serão redistribuídas com base no ranking nacional das instituições, conforme a pontuação final obtida nos critérios deste regulamento, observado o seguinte: I – a classificação será realizada separadamente por categoria (universidades e institutos federais); II – serão selecionadas as instituições com melhor classificação no ranking nacional dentro de cada categoria; e III – uma mesma Unidade da Federação não poderá ser contemplada com mais de uma instituição da mesma categoria.

Subseção IV.2. Avaliação

4.2.1. O processo de avaliação será realizado por um grupo de 3 professores qualificados participantes do projeto, sob a coordenação da executora do projeto Construa Brasil (Rede Catarinense de Inovação).

4.2.2. Observados os critérios deste REGULAMENTO, os avaliadores gozarão de plena independência técnica para formar seu juízo na apreciação das instituições que analisarem.

4.2.3. Os avaliadores assumirão compromisso de guardar a confidencialidade das informações de natureza sensível das instituições sob sua análise.

4.2.4. Se declarará impedido(a) o(a) avaliador(a) que possuir conexão profissional com alguma das instituições candidatas.

4.2.5. As instituições inscritas serão avaliadas sob 4 (quatro) critérios:

- i. nível de Maturidade BIM;
- ii. envolvimento do corpo docente com BIM;
- iii. participação discente/egresso em atividades relacionadas ao BIM; e
- iv. atividades de extensão em BIM, conforme critérios descritos na tabela 1 (critérios de julgamento).

TABELA 1: Critérios de julgamento

Critérios de Julgamento	Questão balizadora	Nota	Peso
i) Nível de maturidade BIM	Formulário de Diagnóstico apresentado	10	1
ii) Docentes que integram a Célula BIM	Certificações do Curso Democratizando BIM (ENAP)	1 ponto para cada certificado	2
	Produção bibliográfica BIM	1 ponto para cada artigo/tese * Produções com múltiplos autores, indicados para o grupo de mentoria da Célula BIM, somarão apenas 1 ponto	2
	Participação na orientação de trabalhos no tema BIM (graduação/pós-graduação)	1 ponto para cada orientação	1
iii) Discentes e/ou egressos de arquitetura/engenheiros que integram a Célula BIM	Certificações do Curso Democratizando BIM (ENAP)	1 ponto para cada certificado	1
	Produção bibliográfica, pesquisas de iniciação científica e/ou mestrado e doutorado no tema BIM	1 ponto para cada artigo/tese * Produções com múltiplos autores, indicados para o grupo de mentoria da Célula BIM, somarão apenas 1 ponto	1

iv) Atividades de extensão relacionadas ao BIM	Cursos de extensão, oficinas e parcerias realizadas relacionadas ao BIM	1 ponto para cada atividade	2
--	---	-----------------------------	---

NOTA: As notas serão computadas até o limite de 10 (dez) pontos por cada critério e multiplicadas pelo peso. O resultado será a soma destas multiplicações.

Subseção IV.3. Resultado da seleção

4.3.1. O resultado da seleção será divulgado por meio da página do Projeto Construa Brasil (<https://gov.br/mdic/construabrasil/>) até a data prevista no cronograma deste REGULAMENTO e constarão as seguintes informações:

- a. nome da Instituição;
- b. nome do curso;
- c. Unidade da Federação e o município; e
- d. nota final recebida.

4.3.2. Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a. quantidade de certificações do curso Democratizando BIM (ofertado pela ENAP), comprovadas pela equipe indicada;
- b. produção bibliográfica BIM dos docentes membros do grupo de mentoria da Célula BIM;
- c. atividades de extensão relacionadas ao BIM.

Seção V. CRONOGRAMA

5.1. O Quadro 1 apresenta o cronograma provável do processo de seleção.

Quadro 1: Cronograma

ETAPA	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
SELEÇÃO	Período de Inscrições	25/03/2026	21/04/2026
	Avaliação e Seleção	22/04/2026	30/04/2026
	Divulgação do resultado preliminar	04/05/2026	04/05/2026
	Envio de Recursos	05/05/2026	06/05/2026
	Divulgação do resultado	07/05/2026	07/05/2026
	Reunião de alinhamento com as instituições selecionadas	08/05/2026	11/05/2026
JORNADA CÉLULA BIM *máximo 6 meses	Mentoria de implantação da célula BIM	11/05/2026	10/11/2026

Seção VI. FORMAS DE COMUNICAÇÃO

6.1. Todas as informações de interesse geral do público serão disponibilizadas pela página do Projeto Construa Brasil (<https://gov.br/mdic/construabrasil/>).

6.2. Todas as comunicações oficiais com os(as) PARTICIPANTES serão direcionadas ao e-mail do COORDENADOR da Célula BIM indicado na inscrição.

6.3. É de responsabilidade do(a) COORDENADOR da célula BIM garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados, inclusive em relação a eventuais filtros pessoais ou automáticos de arquivamento ou categorização como “lixo eletrônico”.

6.4. Outras formas de comunicação alternativas, como chamadas telefônicas e contatos via aplicativos de mensagens diretas, podem ser utilizadas pela Gestão do Projeto e Consultoria, a seu exclusivo critério, fazendo uso de informações de contato fornecidas no ato de inscrição, não substituindo os canais oficiais de comunicação.

6.5. Em caso de dúvidas, recomenda-se consulta direta à gestão do projeto Construa Brasil através do e-mail: construabrasil@mdic.gov.br.

Seção VII. DIREITOS DE IMAGEM

7.1. Os(as) PARTICIPANTES concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação – inclusive assessorias de imprensa do projeto Construa Brasil -, em ceder entrevistas e participar de reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o projeto e a sua participação.

7.2. Os(as) PARTICIPANTES concordam em ceder o uso de sua imagem para o projeto Construa Brasil. Tal cessão inclui, mas não se limita a: nome, vídeos e fotos que contenham imagens da equipe, a apresentação da célula BIM, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante as atividades, ou fornecido pelos(as) PARTICIPANTES.

7.3. As imagens licenciadas podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica.

7.4. Todas as apresentações realizadas durante eventos promovidos pelo projeto Construa Brasil ou em parceria com terceiros poderão ser gravadas e/ou transmitidas ao vivo.

Seção VIII. DADOS DE CONFIDENCIALIDADE

8.1. A projeto irá atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2. Os dados pessoais concedidos na inscrição têm o objetivo de identificação e contato com o(a) REPRESENTANTE da célula BIM e poderão ser utilizados para divulgação de iniciativas do projeto Construa Brasil.

8.3. Para viabilizar a atividade de mentoria à instituição selecionada, a gestão do projeto Construa Brasil compartilhará as informações de contato do(a) Coordenador do grupo de mentoria da e/ou PARTICIPANTES com o consultor(a) contratado(a).

8.4. A gestão do projeto poderá compartilhar, para eventual contato, as informações de contato do(a) Coordenador(a) do grupo de mentoria da instituição selecionada com outras organizações e empresas que atuem diretamente na operacionalização das atividades planejadas para a implantação da Célula BIM.

8.5. Os dados coletados, bem como as informações levantadas no Diagnóstico de Maturidade referenciado na Tabela 1 deste REGULAMENTO, poderão ser utilizados em estudos e publicações pelo projeto Construa Brasil.

Seção IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de desistência, o colocado subsequente, dentro de sua categoria, será convocado para ocupar a vaga.

9.2. As atividades de MENTORIA serão realizadas em modalidade remota com utilização de recursos digitais.

9.3. Sugere-se que a relação quantitativa entre professores e alunos seja de, no mínimo, 1:2.

9.4. Sugere-se a participação de grupos organizados de alunos como de Empresas Júnior, Escritórios Modelo, de Iniciação Científica ou pós-graduandos em grupos de pesquisa.

9.5. Dúvidas, sugestões, reclamações, ou demais comunicações devem ser remetidas ao e-mail construabrasil@mdic.gov.br.

9.6. O presente REGULAMENTO está integralmente disponível na página do Construa Brasil (<https://gov.br/mdic/construabrasil/>).

9.7. Ao submeter a inscrição, o responsável pela inscrição declara ter lido e compreendido o presente REGULAMENTO, aceitando-o integralmente.

9.8. Casos omissos serão resolvidos pela gestão do projeto Construa Brasil.